
 FPTI Fundação Parque Tecnológico Itaipu	Código do documento	Revisão	Data de revisão	Nº. de páginas
	REG.ASE.005	0.1	18/05/16	1 de 12
REGULAMENTO – PONTUAÇÃO SOBRE IRREGULARIDADES DE TRÂNSITO				


**REG.ASE.005 - REGULAMENTO DA ASSESSORIA DE SEGURANÇA EMPRESARIAL
PONTUAÇÃO SOBRE IRREGULARIDADES DE TRÂNSITO**

 FPTI Fundação Parque Tecnológico Itaipu	Código do documento	Revisão	Data de revisão	Nº. de páginas
	REG.ASE.005	0.1	18/05/16	2 de 12
REGULAMENTO – PONTUAÇÃO SOBRE IRREGULARIDADES DE TRÂNSITO				

CONTROLE DE REVISÕES


Data	Revisão	Descrição das Alterações	Autor
28//11/14	0.0	Documento elaborado.	Luiz Garcia José Fabricio Figueiredo Cainelli
16/05/16	0.1	Alteração na Figura 3: Modelo de Passe Preferencial	Vanderléia de Lima
16/05/16	0.1	Codificação do documento alterada, de NO.ASE.001 para REG.ASE.005	Vanderléia de Lima

	Elaborado	Verificado AJD.CD	Oficializado Gestor da Área	Oficializado DS	Oficializado DAF	Oficializado DT
Nome	José Fabricio F. Cainelli	Natália P. Diesel	Luiz Garcia	Juan C. Sotuyo	Valdir A. Ferreira	Claudio I. Osako
Visto						

 FPTI Fundação Parque Tecnológico Itaipu	Código do documento	Revisão	Data de revisão	Nº. de páginas
	REG.ASE.005	0.1	18/05/16	3 de 12
REGULAMENTO – PONTUAÇÃO SOBRE IRREGULARIDADES DE TRÂNSITO				

Sumário

1 OBJETIVO.....	4
2 GLOSSÁRIO.....	4
3 DA APLICAÇÃO DA NORMA.....	4
4 ANEXOS.....	8
 ANEXO I – FIGURAS.....	 9

 FPTI Fundação Parque Tecnológico Itaipu	Código do documento	Revisão	Data de revisão	Nº. de páginas
	REG.ASE.005	0.1	18/05/16	4 de 12
REGULAMENTO – PONTUAÇÃO SOBRE IRREGULARIDADES DE TRÂNSITO				

1 OBJETIVO

Visa a presente norma, atribuir pontuação no âmbito do Parque Tecnológico Itaipu Brasil – PTI-BR sobre veículos com irregularidades de trânsito, com base na DET GB/GP/076/2007.

2 GLOSSÁRIO

ASE.CD	Sigla da área Assessoria de Segurança Empresarial ligada ao Conselho Diretor da Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil, que tem por objetivo proporcionar um ambiente seguro aos habitantes do PTI, através de controle de acesso e da monitoração via CFTV, com ações de pronta resposta.
SE.AD-IB	Sigla da área Segurança Empresarial da Itaipu Binacional
DET GB/GP/076/2007	Determinação da Itaipu Binacional que aprova as Normas e Procedimentos de Acesso e Circulação de Pessoas e Bens no Parque Tecnológico Itaipu (PTI) em complemento às normas de acesso às instalações da ITAIPU definidas pela RDE-221/02, e à instalação da ESEPTI.

3 DA APLICAÇÃO DA NORMA

Art. 1º. Todo veículo com irregularidades de trânsito na área do Parque Tecnológico Itaipu Brasil (PTI-BR) terá fixado em seu para-brisa, seguro pela palheta do próprio limpador de para-brisas, um Aviso de Irregularidade de trânsito conforme modelo da Figura 1;

Art. 2º. Todo veículo surpreendido com irregularidades pela Assessoria de Segurança Empresarial da FPTI-BR ou simplesmente ASE.CD, no momento da fiscalização dos espaços viários do PTI-BR e que for adotado o que prescreve o Art. 1º desta norma, este será fotografado de forma a identificar o modelo, cor, placa e local da irregularidade. Esta


 FPTI Fundação Parque Tecnológico Itaipu	Código do documento	Revisão	Data de revisão	Nº. de páginas
	REG.ASE.005	0.1	18/05/16	5 de 12
REGULAMENTO – PONTUAÇÃO SOBRE IRREGULARIDADES DE TRÂNSITO				

foto será incluída a uma base de dados sob governança da ASE.CD.

Art. 3º. Quando o veículo/conductor com irregularidades de trânsito atingir 3 (três) vezes o recebimento do Aviso de Irregularidade no período de 1 (um) ano, seu condutor será informado por documentação escrita ou mensagem eletrônica sobre as pontuações (Figura 4), que será transformado automaticamente em uma advertência conforme Item 8.2.1 da referida DET GB/GP/076/2007.

“8.2.1 Primeira infração: advertência via notificação de trânsito da SE.AD.” - DET GB/GP/076/2007.

Art. 4º. Havendo a continuidade de reincidências constantes no Art. 3º desta norma e sua pontuação novamente atingir a 3 (três) novos Avisos, ao condutor será aplicado o que prescreve no item 8.2.2 da referida DET GB/GP/076/2007.

“8.2.2 Segunda infração: suspensão do passe do veículo e proibição de dirigir na área da UHI, por 6 meses.” - DET GB/GP/076/2007.


Art. 5º. No caso específico de alunos, quando o veículo/conductor atingir o constante do Art. 3º aplica-se imediatamente o que prescreve o item 8.2.5 da referida DET GB/GP/076/2007.

“8.2.5 Em caso específico de alunos, aplica-se a suspensão do passe do veículo e a proibição de dirigir na área da UHI, por 6 meses, a partir da primeira infração.” - DET GB/GP/076/2007.

Art. 6º. Para os casos dos Arts. 3º, 4º e 5º acima, será informado por documentação escrita ou mensagem eletrônica à ASE.CD, para guarda e controle de pontuação de infrações de trânsito explicitada na DET GB/GP/076/2007.

Art. 7º. Por ocasião do condutor infrator receber a documentação escrita ou mensagem eletrônica referente a pontuação constante na DET GB/GP/076/2007, caso deseje, terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para apresentar defesa prévia, que deverá ser encaminhada à Assessoria de Segurança Empresarial – ASE.CD para análise e posterior resposta.

Art. 8º. Caso o condutor infrator possuir mais de um tipo de passe de veículo e estes

 FPTI Fundação Parque Tecnológico Itaipu	Código do documento	Revisão	Data de revisão	Nº. de páginas
	REG.ASE.005	0.1	18/05/16	6 de 12
REGULAMENTO – PONTUAÇÃO SOBRE IRREGULARIDADES DE TRÂNSITO				

forem de sua utilização apenas, todos deverão ser entregues na ASE.CD.

Art. 9º. Em se tratando de trânsito compartilhado, o passe de veículo não será retido, mas caberá ao seu condutor infrator a imputação das penalidades previstas nesta norma e na DET GB/GP/076/2007.

Art. 10º. Passada as 72 (setenta e duas) horas do envio e recebimento da documentação escrita ou mensagem eletrônica emitida e o condutor infrator não encaminhar o(s) passe(s) de trânsito a ASE.CD, será imediatamente encaminhado à Segurança Empresarial Itaipu Binacional – SE.AD-IB um pedido de retenção dos referidos passes na Barreira de Controle.


Art. 11º. A Assessoria de Segurança Empresarial (ASE.CD) manterá em base de dados informatizado todas as ocorrências e suas respectivas fotos explicitadas nesta norma, para controle, acompanhamento, encaminhamento e soluções que o caso requeira.

Art. 12º. Caberá a Assessoria de Segurança Empresarial da FPTI-BR (ASE.CD), a fiscalização de trânsito, orientação e/ou execução de Aviso de Irregularidades, assim como os devidos encaminhamentos pertinentes a(s) irregularidade(s) de trânsito.

Art. 13º. Nos casos em que forem apresentados vídeos de terceiros contendo infrações de trânsito, por exemplo: direção perigosa, ultrapassagem em local proibido, abalroamentos, etc., estes serão em conjunto com a Segurança Empresarial da Itaipu Binacional (SE.AD-IB) e Assessoria de Segurança Empresarial da FPTI-BR (ASE.CD-FPTI) ou em separado, analisado(s) e julgado sua aceitação ou recusa, para a referida pontuação.

Art. 14º. Em se tratando de Passe de Veículo Provisório, igualmente ao veículo/condutor surpreendido com irregularidades pela ASE.CD, será aplicado o contido na presente Norma.

Art. 15º. Aclara-se que, toda e qualquer irregularidade de trânsito, no qual é identificado inicialmente o veículo, mesmo quando o veículo possuir mais de um condutor, a imputação da pontuação acarretará ao seu proprietário cadastrado.

 FPTI Fundação Parque Tecnológico Itaipu	Código do documento	Revisão	Data de revisão	Nº. de páginas
	REG.ASE.005	0.1	18/05/16	7 de 12
REGULAMENTO – PONTUAÇÃO SOBRE IRREGULARIDADES DE TRÂNSITO				

Art. 16. Por ocasião da execução das atividades de fiscalização pela ASE.CD, este sofrer agressão física ou verbal, ou ainda assédio pelo infrator ou outro habitante ali presente e a ação for presenciada e/ou gravada em vídeo/foto que caracterize o fato, a este poderá incorrer outras ações inclusive de caráter judicial.

Art. 17. A Segurança Empresarial da Itaipu Binacional (SE.AD-IB) poderá quando julgado necessário encaminhar à Assessoria de Segurança Empresarial (ASE.CD), as Notificações de Trânsito e/ou solicitações de recolhimento de Passes de Veículos de habitantes do PTI-BR (figura 2). As Notificações de Trânsito / Solicitações serão incorporadas a uma base de dados da ASE.CD.

Art. 18. O(s) habitante(s) que utilizarem as vagas identificadas como especiais deverão deixar sobre o painel de forma visível, a autorização válida fornecida pelo Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu (FOZTRANS) ou Órgão similar de outras localidades (Figuras 5 e 6).


Art. 19. Em se tratando de mobilidade reduzida (gravidez), a habitante poderá solicitar a ASE.CD, um passe temporário de Estacionamento Preferencial (Figura 3). Para a solicitação deverá ser apresentado um documento médico atestando a condição ou pelo exame HCG – GONADOTROFINA CORIÔNICA;

Art. 20. A confecção do passe de Estacionamento Preferencial, ocorrerá em um período de até 5 (cinco) dias úteis, decorrentes da entrega do pedido a ASE.CD.

Art. 21. O condutor infrator poderá ser a qualquer momento abordado pela ASE.CD e ter o respectivo Passe de Veículo retido, devido às suas infrações conforme explicitado nos itens acima.

Art. 22. Os prazos de validade dos Passes de Veículos definitivos para habitantes do Parque Tecnológico Brasil (PTI-BR), será:

- a) indeterminada quando se tratar de colaboradores;
- b) de 2 (dois) anos para parceiros;
- c) e pela validade do contrato em se tratando de terceiros;

 FPTI Fundação Parque Tecnológico Itaipu	Código do documento	Revisão	Data de revisão	Nº. de páginas
	REG.ASE.005	0.1	18/05/16	8 de 12
REGULAMENTO – PONTUAÇÃO SOBRE IRREGULARIDADES DE TRÂNSITO				

Art. 23. Os casos omissos serão analisados posteriormente pela Assessoria de Segurança Empresarial da FPTI-BR (ASE.CD).

4 ANEXOS

ANEXO I – FIGURAS

Figura 1: Aviso de Irregularidades;


Figura 2: Modelo de Comunicado;

Figura 3: Modelo de Passe Preferencial;


Figura 4: Modelo de Informativo sobre pontuações;

Figura 5: Modelo para Estacionamento Vaga Idoso;

Figura 6: Modelo para Estacionamento Vaga PNE;

 FPTI Fundação Parque Tecnológico Itaipu	Código do documento	Revisão	Data da revisão	Nº. de páginas
	REG.ASE.005	0.1	18/05/16	9 de 12
NORMA – PONTUAÇÃO SOBRE IRREGULARIDADES DE TRÂNSITO				

ANEXO I – FIGURAS



FPTI Fundação Parque Tecnológico Itaipu
SEGURANÇA EMPRESARIAL

A V I S O

Caro habitante do Parque Tecnológico Itaipu, para melhor atender a necessidade de todos, estamos adotando a fiscalização para o cumprimento das normatizações de trânsito no PTI, para tanto, alertamos para a atenção de todos aos regulamentos em vigor.


EMBASAMENTO JURÍDICO
RDE-221/02
DET-GB-GP-0076/07
- ITEM 7 SUB-ITEM 7.3.7
- ITEM 8 SUB-ITEM 8.1 a 8.2.5
RCD 048/09
Código de Trânsito Brasileiro:
- Lei nº. 9.503, de 23/09/1997 - 3ª. Edição.

DATA	PLACA
1	2
Estacionamento irregular	Contramão
3	4
Área de carga/descarga	Vaga exclusiva
6	
Outros: _____	

VISTO SEGURANÇA EMPRESARIAL
TEL.: (45) 3576-7413 | (45) 9924-9489

Figura 1: Aviso de Irregularidade

NOTIFICAÇÃO RADAR - VEÍCULO PARTICULAR FPTI -



De
Para **segurancaempresarial@pti.org.br**
Cópia
Data **21-05-2014 14:48**

CONDUTOR: (Embedded image moved to file: pic28251.jpg)

Prezada Senhora,

Em cumprimento ao disposto no Nr. 4 do Capítulo V da RDE 037/2000, a SE.AD informa a Vossa Senhoria que durante operação radar nas vias internas da Entidade foi emitida a notificação abaixo, em decorrência de infração ao Código Brasileiro de Trânsito / Normas da Itaipu.

Em face do ocorrido, caso deseje, Vossa Senhoria dispõe de 72 horas, a partir do recebimento desta, para apresentar defesa prévia junto ao Setor de Segurança Empresarial da FPTI, ramal 7413, com os Srs. Luiz Garcia e Fabrício Cainelli.

O registro foi obtido por intermédio de um Radar aferido pelo INMETRO, com certificado de regularização junto aquele órgão.


Por oportuno, lembramos que de acordo com o previsto no item 2.4.8 do Nr 2. NORMAS, do Capítulo I - Transportes - do Manual de Serviços Gerais, duas notificações no período de um ano resultarão no cancelamento do passe do condutor por um período de seis meses.

A presente medida é um importante instrumento de conscientização do empregado para o cumprimento das Normas de Segurança da Entidade.

Atenciosamente,

Rogel Abib Zattar
Superintendente de Segurança Empresarial - ME

Figura 2: Modelo de Comunicado

 FPTI Fundação Parque Tecnológico Itaipu	Código do documento	Revisão	Data da revisão	Nº. de páginas
	REG.ASE.005	0.1	18/05/16	10 de 12
NORMA – PONTUAÇÃO SOBRE IRREGULARIDADES DE TRÂNSITO				


PTI
Parque Tecnológico Itaipu

00040

PASSE Nº:

ESTACIONAMENTO PREFERENCIAL

PLACA: **XXX-9999** VEÍCULO: **GOL** COR: **AMARELA**

NOME HABITANTE

_____ **VALIDADE: 00/00/2016**

ASE.CD-FPTI

*** USO OBRIGATÓRIO SOBRE O PAINEL DO VEÍCULO ***

**** VÁLIDO SOMENTE PARA OS ESTACIONAMENTO DO PTI ****


ÁREA GESTORA: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU


EMPRESA: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU

EMITIDO EM: **00/00/2016** POR: **ASE.CD-FPTI**

- 1. O PASSE PREFERENCIAL NÃO DISPENSA A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DO CRACHÁ DO CONDUTOR DO VEÍCULO;**
- 2. O PASSE PREFERENCIAL DEVERÁ SER DEVOLVIDO A ASE.CD-FPTI NOS CASOS DE VENDA DO VEÍCULO, DESLIGAMENTO DA EMPRESA OU QUANDO DO TÉRMINO DE SUA VALIDADE;**
- 3. EM CASO DE EXTRAVIO OU FURTO DO PASSE, COMUNICAR IMEDIATAMENTE A ASE.CD-FPTI;**
- 4. O PASSE PREFERENCIAL SÓ PODERÁ SER USADO: NO PERÍODO ESTIPULADO DE VIGÊNCIA, NO RESPECTIVO VEÍCULO PARA QUE FOI EXPEDIDO E PELO SEU CONDUTOR HABILITADO.**

Figura 3: Modelo de Passe Preferencial

 FPTI Fundação Parque Tecnológico Itaipu	Código do documento	Revisão	Data da revisão	Nº. de páginas
	REG.ASE.005	0.1	18/05/16	11 de 12
NORMA – PONTUAÇÃO SOBRE IRREGULARIDADES DE TRÂNSITO				



Fundação Parque Tecnológico Itaipu – E-mail
Av. Presidente Tancredo Neves, 6.731
85067-900 – Foz de Iguaçu, FPR
Tel. (40) 257.6.720 (0) Fax: (40) 25.76.7.199
Segurança Empresarial Fone: 25.76.7.413
www.pti.org.br | ptit@pti.org.br

Página 1 de 2

ASE-FPTI/Nº/Ano
Foz do Iguaçu, dia de mês de ano.

Prezado(a) Habitante,
Sr(a). Nome Condutor – Intituição/Empresa

Condutor do veículo Placa: **XXX-9999**

COMUNICADO DE IRREGULARIDADE(S)
NORMATIZAÇÕES DE TRÂNSITO NO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU BR

Para melhor atender a necessidade de todos adotamos já há algum tempo, a fiscalização para o cumprimento das normatizações de trânsito no Parque Tecnológico Itaipu – BR, conforme legislação estabelecidas pela **ITAIPU BINACIONAL (IB) / PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU BR (PTI)** referentes a utilização dos acessos internos e áreas de estacionamento de veículos no **PTI**, conforme as normas de acesso às instalações da **IB** definidas pela RDE-221/02, de 12 de dezembro de 2002, complementada pela DET/GB/GP/0076/07 – DET/AD/AE/0009/07 de 17 de outubro de 2007, RCD 048/09 de 7 de outubro de 2009 e pelo CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO BRASILEIRO, pela Lei nº. 9503, de 23 de setembro de 1997 – 3ª. Edição.

Tópicos da DET/GB/GP/0076/07

7. TRÂNSITO DE VEÍCULOS DA FPTI OU A SEU SERVIÇO E DE VEÍCULOS DE PARCEIROS E PRESTADORES DE SERVIÇO

7.3. NA ÁREA CORPORATIVA:

7.3.7. Os condutores de veículos credenciados deverão observar e respeitar a sinalização de trânsito da área da Usina Hidrelétrica da Itaipu (UHI) e o Código de Nacional de Trânsito Brasileiro, sob pena de incorrerem nas sanções previstas no item 8 desta Norma.


7.3.8. Não é permitido que veículos particulares que receberem passe individual sejam conduzido por pessoa diferente daquela indicada no Passe de Veículo, sob pena de o infrator incorrer nas sanções previstas no item 8 desta Norma.

8. SANÇÕES

8.1. O descumprimento de qualquer item da presente norma será objeto de análise pela Diretoria da FPTI, sujeitando o infrator às sanções previstas na legislação do trabalho e nas normas internas da FPTI e da ITAIPU.

8.2. Independentemente das sanções previstas nos itens 8.1 e 8.2, para a inobservância das orientações específicas previstas nos itens 7.3.7 e 7.3.8, serão aplicadas as seguintes sanções:

8.2.1. Primeira infração: advertência via notificação de trânsito da SE.AD.



Fundação Parque Tecnológico Itaipu – E-mail
Av. Presidente Tancredo Neves, 6.731
85067-900 – Foz de Iguaçu, FPR
Tel. (40) 257.6.720 (0) Fax: (40) 25.76.7.199
Segurança Empresarial Fone: 25.76.7.413
www.pti.org.br | ptit@pti.org.br

Página 2 de 2

8.2.2. Segunda infração: Suspensão do passe do veículo e proibição de dirigir na área da UHI, por 6 meses.

8.2.3. Terceira infração: suspensão do passe do veículo e proibição definitiva de dirigir na área da UHI.

8.2.4. No caso de excesso de velocidade que ultrapasse 30% do limite da sinalização de trânsito, será, será aplicada de imediato a sanção prevista no item 8.2.2.

8.2.5. Em caso específico de alunos, aplica-se a suspensão do passe do veículo e a proibição de dirigir na área da UHI, por 6 meses, a partir da primeira infração.

Faço ao acima explicitado e ainda pelo fato da Segurança Empresarial – FPTI (SE-FPTI) proporcionar os avisos de irregularidade antes da notificação para a SE-AD e em virtude do(a) Sr(a). encontrar-se com 3 ou mais avisos de irregularidades cadastrados em nossa base de dados, seremos portanto obrigados da sua próxima irregularidade, dar encaminhamento de acordo com o acima descrito na presente Norma.

Certo de sua habitual colaboração, agradecemos antecipadamente.

INFRAÇÕES:








NOS ÚLTIMOS 12 MESES		
00/00/0000	00/00/0000	00/00/0000
		
INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	INFRAÇÃO
DEMAIS OCORRÊNCIAS REGISTRADAS		
00/00/0000	00/00/0000	00/00/0000
		
INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	INFRAÇÃO

Figura 4: Modelo de informativo sobre pontuações

 FPTI Fundação Parque Tecnológico Itaipu	Código do documento	Revisão	Data da revisão	Nº. de páginas
	REG.ASE.005	0.1	18/05/16	12 de 12
NORMA – PONTUAÇÃO SOBRE IRREGULARIDADES DE TRÂNSITO				

ESTACIONAMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO



ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL
CONFORME RESOLUÇÃO Nº 303/2008 DO CONTRAN

Nº DO REGISTRO:

DATA DE EMISSÃO:

UNIDADE DA FEDERAÇÃO: RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO: SÃO LEOPOLDO

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Figura 5 – Modelo para Estacionamento Vaga Idoso

ESTACIONAMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

SIMBOLO DO
ÓRGÃO
EXPEDIDOR

ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL
CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.503 (RESOLUÇÃO Nº 123456/07)

Nº DO REGISTRO: 0000000/07

VALIDADE: 00/00/2011

UNIDADE DA FEDERAÇÃO: AAAAAAA

MUNICÍPIO: BBBBBBBB

ÓRGÃO EXPEDIDOR: CCCCCCCC CCCCCCCC CCCCCCCC CCCCCCCC
CCCCCCC CCCCCC CCCCC CCCCCCCC CCCCCCCC CCCCC

Figura 6 – Modelo para Estacionamento Vaga PNE